



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 051/13 – Autógrafo nº 031/13 – Proc. nº 1116/13-CMV.

LEI Nº 4.861, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Institui a Semana do Escoteiro no Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída, no Município, em caráter oficial, a Semana do Escoteiro Valinhense, em comemoração ao Dia Mundial do Escotismo.

§ 1º. O evento de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2º. A Semana do Escoteiro será realizada preferencialmente nos dias que antecedem o dia 23 de abril, dia este que se comemora o dia mundial do escotismo.

Art. 2º. Na Semana do Escoteiro serão realizados debates, palestras e cursos com objetivo de divulgar à nossa sociedade a sua importância.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 051/13 – Autógrafo nº 031/13 – Proc. nº 1116/13-CMV – Lei nº 4.861/13 – Fl. 02.

Art. 3º. A programação da Semana do Escoteiro será coordenada e organizada por uma Comissão composta por representantes das Secretarias da Educação, de Planejamento e Meio Ambiente, e representantes do Grupo de Escoteiros do Município de Valinhos.

Art. 4º. O Executivo estabelecerá, por decreto, normas de procedimento e instruções referentes à efetiva implantação do evento de que trata esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de junho de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

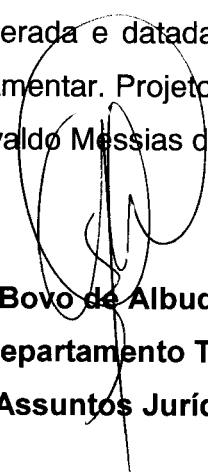

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação



PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais